



DECRETO NÚMERO 7054 DE 21 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Ubatuba.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito do Município da Estância Balneária de Ubatuba, localizado no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Desenvolvimento de Ubatuba – CMDU, instituído pela Lei Municipal nº 4137/18, fica constituído pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público:

- a) Secretaria Municipal de Urbanismo: Antonio César de Lima Abboud;
- b) Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos: Ronaldo de Andrade;
- c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Antonio Carlos Custódio;
- d) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social: Vinícius Machado de Brito Nascimento;
- e) Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento: Ézio Graciliano dos Santos;
- f) Secretaria Municipal de Turismo: Marcos Roberto dos Santos.

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Ubatuba (AEAU): Carlos Alberto Mendes de Carvalho;
- b) Ordem dos Advogados do Brasil (OAB): Ana Louise Holanda de Medeiros;
- c) Associação Comercial de Ubatuba (ACIU): Moacir Carpinetti Júnior;
- d) Associação Ubatuba Eficiente (AUBAE): Matheus Ballio Lopes;
- e) Amigos na Preservação, Proteção e Respeito à Ubatuba (APPRU): Antonio Augusto de Oliveira Neto;
- f) Instituto dos Arquitetos do Brasil – Seccional Ubatuba (IAB): Luis Fábio Isnard Santos;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Dec.: 7054/19

Fls.: 2-2

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 21 de março de 2019.

DELCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

ANTONIO CÉSAR DE LIMA ABOUD
Secretário Municipal de Urbanismo

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMU/CEG/gas